



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 0114 DE 08 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR DENIVALDO LIMA ARAÚJO, DO CARGO DE GARI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 091 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 092 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 093 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 094 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 095 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 096 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 097 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 098 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE GERENTE DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 099 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 100 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 101 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 102 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- DECRETO Nº 103 DE 01 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA, E DÁ



OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DECRETO Nº 108 DE 01 MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA SR.ª "RAQUEL ROCHA SANTOS".
- DECRETO Nº 109 DE 01 MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR SR.º " AMADEU PEREIRA SANTOS".

## PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 004 DE 14 DE MARÇO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

## LICITAÇÕES

---

### AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ NA SEGUNDA QUIZENA DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 0114 de 08 de março de 2022**

Dispõe sobre o pedido de licença Prêmio do servidor **DENIVALDO LIMA ARAÚJO**, do cargo de **Gari**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença prêmio**, do servidor **DENIVALDO LIMA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Gari**, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, pelo período de 03 (Três) meses, iniciando **15 de março de 2022 e com término em 13 de junho de 2022**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 08 de março de 2022.**

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**MARCIO JOSE NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 091 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **JOCIMARA LOPES DE SOUZA ALVES** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 092 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração do servidor **ELESSANDRO ESTEVÃO PEREIRA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 093 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISORA ESCOLAR na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **ROSEANE BARBOSA SOARES** do cargo de **SUPERVISORA ESCOLAR** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 094 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração da servidora **JOSIANA MARRIA ALVES ROCHA** do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 095 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II na Secretaria Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a exoneração do servidor **LEONARDO SOUZA GOMES** do cargo de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-Ba.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 096 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr.º **UANDERSON DE SOUZA SANTOS**, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 097 de 01 de março de 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº. **JOSÉ AMILTON SOUZA GOMES**, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 098 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE GERENTE DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **DELIANE COSTA REBOUÇAS**, para exercer a função de **GERENTE DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 099 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr.º **RAMON MALAQUIAS DA SILVA**, para exercer a função de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNISTA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 100 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **ANA CRISTINA DE ALMEIDA FARIAS LOPES**, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 101 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **DEWILTON MOURÃO BARBOSA JÚNIOR**, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 102 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Srª. **EDILENE FERNANDES DE ALMEIDA LOPES**, para exercer a função de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Governo do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO Nº 103 de 01 de março de 2022.**

**"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".**

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Srº. **RODRIGO ARAÚJO SARAIVA**, para exercer a função de **ASSESSOR TÉCNICO** na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho 01 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 108 de 01 MARÇO de 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr.ª “RAQUEL ROCHA SANTOS”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr.ª. **RAQUEL ROCHA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 16710256-79, inscrito no CPF sob o n.º 005.210.405-23, efetivo no cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.0321637P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.454,40
<b>Proporcionalidade (1.454,40/10950) *7505 =996,83</b>	<b>R\$ 996,83</b>
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 215,17
<b>Proventos Apurados</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 MARÇO de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**DECRETO N.º 109 de 01 MARÇO de 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do servidor Sr.º “ AMADEU PEREIRA SANTOS”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, o servidor Sr.º  **AMADEU PEREIRA SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º 1671026055, inscrito no CPF sob o n.º 483359405-68, efetivo no cargo de **VIGILANTE**, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que o segurado foi admitido como efetivo posterior a 31/12/2003. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2022.03.21638P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.333,20
Valor Médio Apurado (137.597,46/112) = 1.228,55	R\$ 1.228,55
<b>Proporcionalidade (1.228,55/12775) * 4274 = 411,02</b>	<b>R\$ 411,02</b>
Majoração (Art.201, §2º da CF)	<b>R\$ 800,98</b>
<b>Proventos Apurados</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 MARÇO de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**PORTARIA Nº 004 de 14 de março de 2022.****"Dispõe sobre a criação da comissão de vistoria do transporte escolar e da outras providencias".****O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica criada a comissão de vistoria do transporte escolar, conforme consta no edital do pregão eletrônico nº 16/2022.**Art. 2º.** A comissão de que trata o caput do art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- a- GRAZIELLE SOUZA LAPA – COORDENADORA DO TRANSPORTE ESCOLAR
- b- WELLINGTON DE JESUS QUEIROZ – DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE
- c- ANTONIO LOPES NETO – MECÂNICO
- d- SAMUEL PEREIRA LOPES – MECÂNICO
- e- GILDEON DE SOUZA SANTOS – MECÂNICO

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em anexo segue os quesitos a serem analisados pela comissão ao realizar a vistoria do transporte escolar.**Art. 3º.** Ao final da vistoria a comissão irá emitir parecer dizendo se o veículo está APTO OU INAPTO para ser utilizado no transporte escolar.**PARÁGRAFO ÚNICO.** Veículo considerado inapto poderá ser facultado pela comissão o prazo de 05 (cinco) dias para regularizar a situação, devendo passar por nova vistoria após este prazo.**Art. 4º.** É facultado ao conselho municipal de educação acompanhar a vistoria.**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 14 de março de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL****ANEXO I – ITENS A SEREM INSPECIONADOS**

- 1- FARÓIS – ALTO E BAIXO
- 2- LUZ DE FREIO
- 3- LUZ DE RÉ
- 4- LUZ DA PLACA
- 5- SETAS
- 6- ESPELHOS RETROVISORES INTERNO E EXTERNO
- 7- LIMPADOR DE PARA-BRISA
- 8- CINTO DE SEGURANÇA
- 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO
- 10-TRIANGULO
- 11-MACACO
- 12-CHAVE DE RODA
- 13-PNEUS
- 14-BUZINA
- 15-VIDROS LATERAL, FRONTAL E TRASEIRO
- 16-SUSPENSÃO





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de Serra do Ramalho – Estado da Bahia, torna público e convoca as empresas vencedoras para a realização das vistorias dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços objeto da contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, do certame de licitação do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que será submetido as vistorias dos veículos a qual ocorrerá entre os dias 15 a 19.03.2022, na Garagem da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio de Janeiro - Centro. Serra do Ramalho – Bahia – Comissão Permanente de Licitação – CPL.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 18 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a criação da semana do bebê na segunda quinzena de outubro no município de Serra do Ramalho e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra Do Ramalho/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 419 de 30 de novembro de 2017.

A plenária deliberou na reunião ordinária de 09 de março de 2022, favorável a promover anualmente a Semana do Bebê na 2ª quinzena de outubro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Em face da necessidade de aplicabilidade da política de proteção a criança, fica instituída a “Semana do Bebê.” Todos juntos pela primeira infância.

**Art. 2º** A semana do bebê será realizada anualmente na 2ª quinzena de outubro, com toda a Rede socioassistencial envolvendo as gestantes, mães e seus filhos, articulando ações na área da Saúde, Educação e Assistência Social, voltado ao interesse coletivo da população.

**Art.3º** A semana do bebe terá por objetivo:

- I- Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 5 anos;
- II- Diminuir as situações de exclusão decorrente da gravidez precoce;
- III- Informar, sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da primeira infância;
- IV- Construir estratégias de articulação entre a rede socioassistencial e intersetorial para melhoria da primeira infância no município.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE - CMDCA

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 09 de março de 2022.

*Raquel de Souza Dias Soares*

Raquel de Souza Dias Soares

Decreto nº 442 de 21 de Junho 2021

Presidente do CMDCA







Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 071 de 18 de fevereiro de 2022**

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o quanto contido nos autos do Processo Administrativo, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Fica alterado o teor do artigo 1º do referido decreto para fazer constar **onde se lê**:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022 e com término em 01 de março de 2023**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Leia –se:**

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura**, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, iniciando em **01 de março de 2022 e com término em 01 de março de 2024**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 04 de março de 2022.**



**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**MARCIO JOSÉ NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças e Planejamentos.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3D9A-8D79-0972-A9F6-7AA8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3D9A-8D79-0972-A9F6-7AA8



### Hash do Documento

512368e0496c0cf01e28616fd84d63505cb58c93b807a5ffc5e129f1865b2c1b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/03/2022 17:36 UTC-03:00